

**Procuradoria Geral do Município**

**LEI Nº 2.443, DE 16 DE JULHO DE 2025.**

**Dispõe sobre alterações do artigo 1º da lei nº 2.423,  
de 13 de março de 2025.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

**Art. 1º.** O cargo de Diretor de Projetos Culturais - PM-DIR, previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº  
2.423, de 13 de março de 2025 passa a vigorar com a seguinte denominação:

“Diretor de Cultura- PM-DIR”,

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 16 de julho de 2025.

**MANOEL EUGÊNIO NERY**

**Prefeito Municipal de Camapuã**

Matéria enviada por LUCAS EDUARDO VIEIRA CARVALHO